

# Estatuto da Comissão de Formatura Curso de Direito

## Turmas Matutino e Noturno (2015 – 2019) - Uniplac – Universidade do Planalto Catarinense

### Capítulo I – Da denominação, finalidade, sede e duração

**Artigo 1º.** Sob a denominação de "Direito 2019" fica constituída uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, a qual se regerá por este Estatuto Social e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

**Artigo 2º.** A Comissão de Formatura terá por finalidade auxiliar a empresa contratada na organização das solenidades de formatura, bem como na realização de todos os procedimentos necessários à organização das festividades relativas à formatura Das turmas do curso de Direito matutino e noturno de 2015 – 2019 da Uniplac – Universidade do Planalto Catarinense.

**Artigo 3º.** A Comissão de Formatura não terá sede própria. Serão utilizados locais propícios para as reuniões e assembleia, e o foro é o da cidade de Lages, Santa Catarina.

### Capítulo II – Dos associados

**Artigo 5º.** Serão considerados associados todos aqueles que já assinaram contrato com a empresa Consoli Eventos Ltda., com CNPJ sob nº 05.991.678/0001-05, e todos aqueles que vierem a assinar.

**Artigo 6º.** Todos os associados participarão da venda de rifas, bilhetes, convites ou qualquer outro tipo de arrecadação monetária, arcando com o valor das mesmas, caso não consigam liquidá-las em tempo hábil.

**Parágrafo Único:** A desobrigação de determinado associado só se dará quando houver aprovação por maioria (50 % + 1) dos associados presentes na Assembleia Geral. Poderá ser fixado outro meio de encargo para aquele que não quiser participar.

**Artigo 7º.** Todos os associados que comparecerem nas Assembleias Gerais, terão direitos a voz e voto.

**Artigo 8º.** Todos os associados respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais contraídas pelos membros da Comissão de Formatura, desde que aprovadas em Assembleia Geral.

**Artigo 9º.** São deveres dos sócios:

- I. Pagar em dia o valor das parcelas estipuladas em seu **contrato pessoal**.
- II. Comparecer, sempre que possível, às Assembleias Gerais.
- III. Participar, sempre que possível, de toda e qualquer atividade promovida pela Comissão de Formatura.
- IV. Propor, aos membros da Comissão de Formatura, soluções, ideias e/ou medidas que julgar convenientes aos interesses dos Associados.
- V. Guardar os comprovantes dos pagamentos de suas mensalidades, permitindo à Comissão de Formatura o acesso aos comprovantes sempre que esta julgar necessário.
- VI. Empenhar-se para que todos os trabalhos, eventos e/ou reuniões alcancem o melhor resultado possível.

**Artigo 10º.** São direitos dos sócios:

*[Handwritten signature]*

*Fernanda Waldo*

*Roberto Schmidt*

*Anna Carolina A. Westphal*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*Burton*  
*Fulviana Cruz*

*Jennifer*

*Carica P. Santos*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*Ana C.A. dos Reis*

*Mariana R. Jurigo*

*[Handwritten signature]*

*Gabriela Schmitt*

*Débora mas*

*Gilberto*  
*Gabriel Souza*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*Renata? v.*

*[Handwritten signature]*

*Christian Witor da Silva*  
*Gabriele*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

I. Obter dos membros da Comissão de Formatura todo e qualquer esclarecimento sobre dúvidas quanto ao funcionamento e/ou administração.

II. Participar, por votação, da escolha do paraninfo e do homenageado da turma, os quais serão apresentados pela Comissão de Formatura.

III. Os associados receberão convites para a Festa de Formatura em quantidade definida pela Comissão de Formatura, respeitando as regras do clube contratado para o baile.

IV. Para o sócio exercer seus direitos, deve estar rigorosamente em dia com seus deveres e obrigações.

**Artigo 11º. Regras para desvinculação de associados:**

I. O associado deverá entregar a Comissão de Formatura requerimento escrito contendo: nome, justificativa, data e assinatura. O pedido será analisado pela Comissão de Formatura.

II. No caso de óbito do associado, todo o valor pago por ele será integrado ao seu espólio.

**Artigo 12º.** O formando que resolver pela desvinculação da Associação, respeitará as seguintes regras e prazos:

I. O ressarcimento será realizado por valores nominais, **sem juros ou acréscimos.**

II. Transferência para outra faculdade até o final do 8º semestre (dezembro de 2018): será ressarcido em 10% da contribuição efetuada. Se a transferência ocorrer entre janeiro e julho de 2018, será ressarcido de 15% da contribuição efetuada. *Gabriela Schmidt*

III. Reprovação até o final do 8º semestre (dezembro de 2018) que impossibilite o acadêmico de se formar com os demais integrantes deste quadro social; será ressarcido em 10% da contribuição efetuada. *Amac. A. dos Reis*

IV. trancamento de curso, desde que justificados por problemas familiares (doença ou morte), ou outros casos que sejam avaliados e acordados com a Comissão de Formatura, será ressarcido 80% da contribuição efetuada, desde que informado à Comissão de Formatura até **190 dias** antes da data da colação de grau, salvo no caso de morte. *Mundo & Medeiros*

V. O formando que pedir a desvinculação, nos casos que não se encaixarem no inciso IV, será cobrada multa no valor de 30% do total quando faltar 24 meses para a formatura, 40% do total quando faltar 18 meses para a formatura, 60% do total quando faltar 12 meses para a formatura e 100% quando faltar 6 meses para a formatura. Incluindo todas as despesas administrativas que houver, junto a empresa prestadora de serviço. *mariana R. Juris*

VI. O formando que pedir alteração de contrato, como por exemplo: desistir de fazer o baile e permanecer com a colação de grau, também será cobrada multa no valor de 30% do total quando faltar 24 meses para a formatura, 40% do total quando faltar 18 meses para a formatura, 60% do total quando faltar 12 meses para a formatura e 100% quando faltar 6 meses para a formatura. Incluindo todas as despesas administrativas que houver, junto a empresa prestadora de serviço. *Michely Rezzi Macedo*

§1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Formatura. *Gilson B*

*Laurine*  
*Fernanda Woldo*  
*Letícia Schmidt*  
*Anna Carolina A. Westfal*

*Alana*  
*Bruna B.*  
*Fabiana Braga*

*(Handwritten signature)*

*mariana R. Juris*

*de Jennifer*

*mariana*  
*(Handwritten signature)*

*Gisliam Vitor da Silva*  
*Gabriele*

*Letícia Aquar*  
*Neubertoni*

*Gabriel Souza*

*Diána*  
*Renata P. V.*

*Luigo*

**Artigo 13º.** Regras para vinculação de associados:

- I. Poderão ser admitidos novos sócios até **120 dias** antes da realização da colação de grau.
- II. O novo associado deverá efetuar o pagamento, à vista, do valor estipulado pela Comissão de Formatura. Este valor é calculado dividindo-se o montante arrecadado até o momento (incluindo parcelas mensais dos sócios, contribuições extraordinárias, rendas em eventos, rifas, etc.) pelo número de sócios.
- III. O novo associado deverá contribuir, com a mesma quantia dos demais sócios.
- IV. O ingressante deverá aceitar todas as condições deste Estatuto.

**Capítulo III - Da administração e sua forma**

**Artigo 14º.** A Associação Direito 2019 será constituída por uma equipe, denominada Comissão de Formatura, composta por: **Ana Carolina Amorim dos Reis, Gabriel Silva de Souza, Giovana Alencar dos Santos, Jackeline Ribeiro Amorim, Jennifer Santos de Bona, Maria Dalziza Westphal, Michely Nezzi Macedo, Renata Pereira Vieira, Tarcizio Medeiros Junior, Tatiana Palhano Guglielmin e Tiago Guilherme Martins**, sendo que todas as obrigações inerentes à função são concomitantemente aplicadas a todos os seus participantes de forma integral e sem distinção, conforme convier a situação.

**Capítulo IV - Das disposições finais**

**Artigo 16º.** A data da extinção da Associação Direito 2019, coincidirá com o fim das solenidades e festividades, quitação de obrigações e eventual devolução de capital aos associados.

Lages, 24/05/2018

Abaixo, nome e assinatura dos associados e participação (Colação/Baile)

01	Alex Schlieck	C B	<i>[Signature]</i>
02	Alexandre Viveiros Gomes	C B	<i>[Signature]</i>
03	Bruna Ribeiro Freitas	C B	<i>[Signature]</i>
04	Bruna Silva Nunes	C B	<i>Bruna Silva Nunes</i>
05	Erica Pereira Fontoura	C B	<i>Erica Pereira Fontoura</i>
06	Gabriele Facina Oliveira	C B	<i>Gabriele Facina Oliveira</i>
07	Giovana Alencar dos Santos	C B	<i>Giovana Alencar dos Santos</i>
08	Jackeline Ribeiro Amorim	C B	<i>Jackeline Ribeiro Amorim</i>
09	Julia Menegasso Bairros	C B	<i>Julia Menegasso Bairros</i>
10	Márcia Gabriela Corrêa de Carvalho	C	<i>Marcia Gabriela de Carvalho</i>
11	Maria Dalziza Westphal	C B	<i>Maria Dalziza Westphal</i>
12	Núbia Thalia Boel	C	<i>Núbia T. Boel</i>
13	Patrícia Zanotto Cruz	C B	<i>Patricia Zanotto Cruz</i>

Fernanda Uboldo  
 Ana Carolina Amorim dos Reis  
 Jennifer Santos de Bona  
 Maria Dalziza Westphal  
 Erica P. Fontoura  
 Debora Melo  
 Britius Schmidt

*Alexandre Viveiros Gomes*  
*[Signature]*  
 Ana C.A. dos Reis  
 Gabriela Schmidt  
 Gabriela  
 Jennifer  
 Gabriel  
 Renata  
 Tarcizio  
 Tiago  
 Michely Nezzi Macedo  
 Mariana R. Burig  
 Mariana

14	Rafela Broering Viapiana	C	Rafaela B. Viapiana
15	Rodrigo Pereira da Silva	CB	Rodrigo Pereira da Silva
16	Tatiana Palhano Guglielmin	CB	Tatiana Palhano
17	Tiago Guilherme Martins	CB	Tiago Guilherme
18	Ana Carolina Amorim dos Reis	CB	Ana Carolina Amorim dos Reis
19	Carina Ingrid Zonatto	CB	
20	Caroline Santos de Jesus	CB	Caroline Santos
21	Cristian Vitorio da Silva	CB	Cristian Vitorio
22	Débora Moro de Oliveira	CB	Débora Moro de Oliveira
23	Fernanda Ubaldo	CB	Fernanda Ubaldo
24	Gabriel Silva de Souza	CB	Gabriel Souza
25	Gabriela Aguiar Debastiani	CB	Gabriela Aguiar Debastiani
26	Gabriela Schmidt Carvalho	CB	Gabriela Schmidt
27	Gilson Rech Fernandes Junior	CB	Gilson Rech Jr. Jr.
28	Jennifer Santos de Bona	CB	Jennifer S. De Bona
29	Joana Souza	CB	
30	Juliana de Souza	CB	Juliana Souza
31	Lariane de Lara	CB	Lariane
32	Letícia Gomes Schmidt	C	Letícia Schmidt
33	Luis Carlos dos Santos Junior	CB	
34	Mariana Rosa Burigo	C	Mariana R. Burigo
35	Michely Nezzi Macedo	CB	Michely Nezzi Macedo
36	Murilo Oliveira Nicoletti	CB	Murilo O. Nicoletti
37	Renata Pereira Vieira	CB	Renata P. Vieira
38	Victor Bleyer de Souza	CB	Victor Bleyer Souza
39	Tarcízio medeiros Junior	CB	
40	Anna Carolina Albino Westphal	CB	Anna Carolina A. Westphal
41	Tânata Renata de Barros	CB	